



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 203/2020-GP-ADS

CONSIDERANDO permissivo legal insculpido na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, especificamente no art. 29, inciso II, o qual dispõe acerca da possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa RETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA, nome fantasia: RETEC, CNPJ n.º 04.951.166/0001-44, foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para confecção de materiais gráficos, afim de atender o evento de integração e qualificação do Planejamento Estratégico do Sistema SEPROR(ADAF, ADS, IDAM e SEPROR);

CONSIDERANDO por fim, o Parecer nº. 200/2020-PJ/ADS, e o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.000004052/2020.

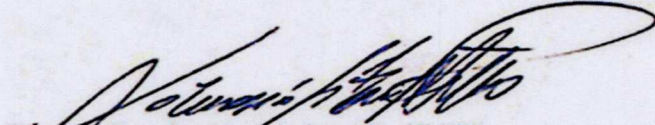
RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, com vistas à contratação da empresa RETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA, nome de fantasia: RETEC, CNPJ n.º 04.951.166/0001-44, para confecção de materiais gráficos, afim de atender o evento de integração e qualificação do Planejamento Estratégico do Sistema SEPROR(ADAF, ADS, IDAM e SEPROR);

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais);

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

  
**Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho**  
Presidente em exercício

